

Requerimento

(Dos deputados Carla Zambelli, Bia Kicis, Eduardo Bolsonaro e Ottaci Nascimento)

Requer, inclusão de coautoria.

Senhor Presidente,

Requeiro mui respeitosamente, nos termos do artigo 102 do Regimento interno da Câmara dos Deputados, a coautoria do Projeto de Lei n.º 3492/2019, que “Altera os arts. 75, 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o homicídio e lesão corporal de criança e adolescente como circunstância qualificadora do crime de homicídio e da lesão corporal e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o homicídio contra criança e adolescente e para impor ideologia de gênero no rol dos crimes hediondos.” Com a concordância dos autores da proposição.

Sala de sessões, 08 de junho de 2021.

Deputada Carla Zambelli

PSL/SP

Deputada Bia Kicis

PSL/DF

Deputado Eduardo Bolsonaro

PSL/SP

Deputado Ottaci Nascimento

Solidariedade/RR





Requerimento **(Da Sra. Carla Zambelli)**

Requeiro mui respeitosamente,
nos termos do artigo 102 do Regimento
interno

da Câmara dos Deputados, a coautoria do
Projeto de Lei n.º 3492/2019, que “Altera
os arts. 75, 121 e 129 do Decreto-Lei nº
2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código
Penal), para prever o homicídio e lesão
corporal de criança e adolescente como
circunstância qualificadora do crime de
homicídio e da lesão corporal e o art. 1º da
Lei

nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para
incluir o homicídio contra criança e
adolescente

e para impor ideologia de gênero no rol dos
crimes hediondos.” Com a concordância
dos autores da proposição.

Assinaram eletronicamente o documento CD215485520400, nesta ordem:

- 1 Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)
- 2 Dep. Ottaci Nascimento (SOLIDARI/RR)
- 3 Dep. Bia Kicis (PSL/DF)
- 4 Dep. Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)

